



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.922, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 22.279.720,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 22.279.720,00 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 412 – 02.13.02.12.243.0210.2084.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 1.844.542,00

Ficha n.º 439 – 02.13.03.12.243.0211.2084.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 3.425.578,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 – Educação Infantil – Creche

Ficha n.º 422 – 02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 1.290.200,00

Ficha n.º 436 – 02.13.02.12.365.0210.2089.3.3.90.32 – aplicações diretas – R\$ 1.565.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.213.0000 – Educação Infantil – Pré-Escola

Ficha n.º 431 – 02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 2.282.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 448 – 02.13.03.12.361.0211.2089.3.3.90.32 – aplicações diretas – R\$ 1.412.400,00

Ficha n.º 448 – 02.13.03.12.361.0211.2089.3.3.90.32 – aplicações diretas – R\$ 1.850.000,00

Ficha n.º 448 – 02.13.03.12.361.0211.2089.3.3.90.32 – aplicações diretas – R\$ 172.600,00

Ficha n.º 454 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 6.089.400,00

Ficha n.º 454 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 1.100.600,00

Ficha n.º 457 – 02.13.03.12.361.0211.2091.4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$ 112.400,00

Ficha n.º 457 – 02.13.03.12.361.0211.2091.4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$ 1.135.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 22.279.720,00 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte reais), das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 388 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 1.844.542,00

Ficha n.º 388 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 3.425.578,00

Ficha n.º 388 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 1.290.200,00

Ficha n.º 388 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 1.565.000,00

Ficha n.º 388 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 2.282.000,00

Ficha n.º 388 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 1.412.400,00

Ficha n.º 392 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ 1.850.000,00

Ficha n.º 449 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 172.600,00

Ficha n.º 449 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 6.089.400,00

Ficha n.º 453 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ 1.100.600,00

Ficha n.º 453 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ 112.400,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 – Educação Infantil – Creche

Ficha n.º 417 – 02.13.02.12.365.0210.2086.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 1.135.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.963, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.612.169,00

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso III, artigo 5º, da Lei Municipal n.º 3.915, de 17 de dezembro de 2021, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, fica desdobrada da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 063 – 02.02.02.04.126.0219.2015.3.3.90.30 – aplicações diretas

Ficha n.º 068 – 02.02.02.04.126.0219.2015.4.4.90.52 – aplicações diretas

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0027 – Aquisição de equipamentos c/ ampliação de rede

02.02.02.04.126.0219.2015.3.3.90.30 – aplicações diretas

02.02.02.04.126.0219.2015.4.4.90.52 – aplicações diretas

Art. 2º Nos termos do inciso I do artigo 4º e do inciso III, do § 1º do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.915, de 17 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.612.169,00 (dois milhões e seiscentos e doze mil e cento e sessenta e nove reais), destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 032 – 02.01.01.04.131.0201.2009.3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0027 – Aquisição de equipamentos com ampliação de rede

02.02.02.04.126.0219.2015.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 478.495,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0029 – Ampliação de rede com aquisição de equipamentos

02.02.02.04.126.0219.2015.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 180.138,00

02.02.02.04.126.0219.2015.4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$ 33.336,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 170 – 02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.40 – aplicações diretas – R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.410.0000 – Trânsito Sinalização

Ficha n.º 281 – 02.10.02.15.453.0226.2054.4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 638.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 297 – 02.11.02.16.482.0227.1006.3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 101.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

Ficha n.º 579 – 02.15.01.10.122.0212.2110.3.3.90.36 – aplicações diretas – R\$ 26.400,00

Ficha n.º 672 – 02.15.06.10.302.0214.2128.3.3.90.36 – aplicações diretas – R\$ 48.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral



Ficha n.º 701 – 02.16.02.13.392.0228.2133.4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$ 100.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)** e do *superávit financeiro* apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 no valor de **R\$ 2.531.769,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e nove reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 167 – 02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

Ficha n.º 580 – 02.15.01.10.122.0212.2110.3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 26.400,00

Ficha n.º 674 – 02.15.06.10.302.0214.2128.3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 48.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0027 – Aquisição de equipamentos com ampliação de rede R\$ 478.495,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0029 – Ampliação de rede com aquisição de equipamentos R\$ 180.138,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0029 – Ampliação de rede com aquisição de equipamentos R\$ 33.336,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.410.0000 – Trânsito Sinalização R\$ 638.800,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral R\$1.000.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral R\$101.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral R\$ 100.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito do Município

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.964, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Transposição de dotações orçamentárias no valor R\$ 22.279.720,00.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.922, de 20 de janeiro de 2022, fica transposto na Secretaria de Finanças o valor de **R\$ 22.279.720,00 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 412 – 02.13.02.12.243.0210.2084.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 1.844.542,00

Ficha n.º 439 – 02.13.03.12.243.0211.2084.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 3.425.578,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 – Educação Infantil – Creche

Ficha n.º 422 – 02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 1.290.200,00

Ficha n.º 436 – 02.13.02.12.365.0210.2089.3.3.90.32 – aplicações diretas – R\$ 1.565.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.213.0000 – Educação Infantil – Pré-Escola

Ficha n.º 431 – 02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 2.282.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 448 – 02.13.03.12.361.0211.2089.3.3.90.32 – aplicações diretas – R\$ 1.412.400,00

Ficha n.º 448 – 02.13.03.12.361.0211.2089.3.3.90.32 – aplicações diretas – R\$ 1.850.000,00

Ficha n.º 448 – 02.13.03.12.361.0211.2089.3.3.90.32 – aplicações diretas – R\$ 172.600,00

Ficha n.º 454 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 6.089.400,00

Ficha n.º 454 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 1.100.600,00

Ficha n.º 457 – 02.13.03.12.361.0211.2091.4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$ 112.400,00

Ficha n.º 457 – 02.13.03.12.361.0211.2091.4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$ 1.135.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 22.279.720,00 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 388 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 1.844.542,00

Ficha n.º 388 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 3.425.578,00

Ficha n.º 388 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 1.290.200,00

Ficha n.º 388 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 1.565.000,00

Ficha n.º 388 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 2.282.000,00

Ficha n.º 388 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 1.412.400,00

Ficha n.º 392 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ 1.850.000,00

Ficha n.º 449 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 172.600,00

Ficha n.º 449 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 6.089.400,00

Ficha n.º 453 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ 1.100.600,00

Ficha n.º 453 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ 112.400,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 – Educação Infantil – Creche

Ficha n.º 417 – 02.13.02.12.365.0210.2086.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 1.135.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022 – Detentora: N.F. Seixas Tecnologia em Soluções CNPJ nº 17.550.572/0001-47 PMH nº 5989/21. - Pregão Eletrônico R.P. nº. 230/2021 – Objeto: “Registro de Preços para aquisição de bobinas e etiquetas, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”. Valor de R\$ 54.706,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/01/2022. Hortolândia, 17 de janeiro de 2022. Denis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2022 – Contratada: VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP. CNPJ: 19.001.883/0001-82. PMH nº. 6031/2021 - Pregão Eletrônico nº. 213/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Prefeitura Municipal de Hortolândia, conforme Memorial Descritivo -valor R\$ 1.377.707,16 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil e setecentos e sete reais e dezesseis centavos). Prazo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data



estabelecida pela Autorização dos Serviços – Assinatura: 07/01/2022. Hortolândia, 07 de janeiro de 2022. Marlene Batista do Nascimento/Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal. Dênis André José Crupe - Secretário de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação e Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2022 – Contratada: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42. PMH nº. 6031/2021 - Pregão Eletrônico nº. 213/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Prefeitura Municipal de Hortolândia, conforme Memorial Descritivo -valor R\$ 531.072,00 (quinhentos e trinta e um mil e setenta e dois reais). Prazo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data estabelecida pela Autorização dos Serviços – Assinatura: 07/01/2022. Hortolândia, 07 de janeiro de 2022. Marlene Batista do Nascimento/Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal. Dênis André José Crupe/Secretário de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação e Ciência e Tecnologia

JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 232/2021 - EDITAL 287/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalações elétricas referentes ao CIE Centro de Iniciação de Esporte de HortolândiaSP, conforme especificações contidas no ANEXO I Memorial Descritivo. Considerando as informações contidas no Proc. Adm. nº 7024/2021, bem como na plataforma BBMNET, CONHECER do recurso formulado pela empresa Recorrente ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA., pela sua tempestividade, e no mérito, julgar IMPROCEDENTE o recurso apresentado, mantendo a inabilitação da empresa ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA., pelo não atendimento aos itens 14.2 e 14.2.2 do Edital, visto que não anexou o ato constitutivo (Contrato Social) na aba “Documentos de Habilitação” da Plataforma BBMNET, desta forma mantenho a empresa TORMEL ENGENHARIA LTDA., vencedora do Pregão Eletrônico nº. 232/2021. Hortolândia, 19 de janeiro de 2021. Ieda Manzano de Oliveira/Secretária de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

O Município de Hortolândia torna público, a abertura da **Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço nº 01/2022, Edital nº 05/2022, PMH 5984/2022**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de publicidade para realização de estudos, criação, pesquisas, produção, execução, veiculação, planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de publicidade institucional, conforme consta no Memorial Descritivo e demais anexos.** Período de Publicidade do Edital: **20/01/2022 a 07/03/2022** - Data da Sessão Pública: **08/03/2022** - Horário da Sessão: **08h30min.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Licitações – Fácil Hortolândia ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, à Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 19 de janeiro de 2022. Ieda Manzano de Oliveira/Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO- PREGÃO ELETRONICO RP 220/2021. EDITAL 272/2021. PMH 5987/2021

Objeto: Aquisição de Microcomputadores e Notebooks, conforme Memorial Descritivo. Após análise realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, Departamento de T.I., referente a Documentação Técnica (Catalogos) apresentada pela 2º colocada para o item 01, a empresa INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, foi declarada APROVADA. Fica agendado o dia 21/01/2022 (sexta-feira) as 9:30 para continuação do pregão no sistema, para negociação e intenção de recurso. Hortolândia, 19 de janeiro de 2022. Patricia R. de Jesus/Pregoeira.

COMUNICADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO ELETRÔNICO R.P. 227/2021 - EDITAL 280/2021 - PMH 6452/2021

Objeto: “**aquisição de hardware de informática SSD e Fonte ATX 500W, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”. O Município de Hortolândia torna público que, após análise dos documentos técnicos exigidos no item 14.7 do edital, apresentados pelas seguintes empresas: **F&R Tecnologia Eireli** para o item 01, a mesma foi declarada **Aprovada**; **Pablo Soinso Silva** para o item 02, sendo declarada **Reprovada**. Foi efetuada análise dos documentos da empresa **F.S. Comércio e Serviços Eireli**, 2ª colocada para o item 02, sendo a mesma declarada **Aprovada**. Fica agendado o dia 21/01/2022

às 09h para abertura do prazo para manifestação de intenção de interpor recurso. Os autos encontram-se franqueados para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos, das 08:00 às 17:00. Hortolândia, 19 de janeiro de 2022. Kátia Regina Camargo Ranieri/Pregoeira.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 6.186/2021 Chamada Pública nº 7/2021

Edital nº 262/2021

OBJETO: Credenciamento de interessados na prestação de serviços como arte-educador em atividades técnicas de caráter sociocultural para o município de Hortolândia/SP, através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as seguintes atividades: Artes para crianças, Ballet, Canto Coral, Dança de Salão, Dança de Salão, Dança do Ventre, Dança Contemporânea, Dança de Rua, Desenho Artístico, Jazz, Teatro (Iniciação), Violão, Percussão para PcD, Musicalização Infantil, Formação de DJ, Graffiti, Pintura em Tela, Lettering, Contação de História, Redação e Produção de Texto, Poesia e Batalha de Rima, Capoeira, Você na Internet e Fotografia com Celular.

O Município de Hortolândia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Claudemir Aparecido Marques Francisco, nomeado pelo Decreto nº 4.955/2022, torna público, que foram recebidos os envelopes de documentação dos seguintes dos interessados:

1. Ana Paula da Silva (Contação de história, Redação e produção de texto, e Você na internet);
2. André Henrique (Redação e produção de texto);
3. Anike Silva Teixeira Marques dos Santos (Dança de rua);
4. Bárbara Andreotti Maturana (Dança de Rua e Jazz);
5. Camilla Jorge de Lacerda (Artes para crianças, Musicalização infantil e Violão);
6. Carla Cristina Tosetto (Canto coral);
7. Crislaine Guanair Ferreira (Artes para crianças);
8. Ed Carlos Rodrigo de Melo (Poesia e batalha de rima);
9. Érica Barbosa de Jesus dos Reis (Redação e Produção de Texto e Você na internet);
10. Fábio de Almeida Pimenta (Teatro – iniciação);
11. Fátima Regina Ferreira de Freitas (Artes para crianças);
12. Géssica Luana de Oliveira Paschoini (Ballet);
13. Gisele Rocha dos Santos (Contação de história);
14. Gislaine de Fátima Ferreira;
15. Jorge Luiz Camargo Elias (Percussão para PCD);
16. Joyce Tayná de Carvalho Viana (Artes para crianças, Musicalização infantil, e Percussão para PCD);
17. Laura Argento Luís da Silva (Teatro – iniciação);
18. Leonardo Aparecido Carvalho (Pintura em tela e Desenho artístico);
19. Leonardo Santos Menezes;
20. Luci Perla Cordeiro Corrêa (Musicalização infantil);
21. Marcelo Batista de Souza (Formação de DJ);
22. Marcos Roberto da Silva Eugênio (Artes para crianças e Pintura em tela);
23. Maria Izabel Martins da Silva (Ballet e Jazz);
24. Paola Susana Mendoza Champi (Fotografia com celular e Você na internet);
25. Paulo Pessôa de Andrade Neto (Fotografia com celular, Contação de história e Redação, Produção de texto e Você na internet);
26. Priscyla dos Santos Vieira (Dança do Ventre);
27. Rafael Ghiraldelli da Silva (Pintura em Tela e Desenho Artístico);
28. Sabrina Moraes da Silva;
29. Sérgio Castro Queiroz (Ballet, Dança de Salão, Dança Contemporânea, Dança de Rua, Jazz);
30. Sebastiana Aparecida dos Santos (Dança do Ventre);
31. Sílvia Elisa Gorski Malaquias (Você na internet);
32. Vanessa Reis Cruz (Ballet e Jazz);
33. Vera Cristina de Oliveira (Dança de salão, Dança do ventre, Dança contemporânea, Dança de rua, Teatro (iniciação) e Jazz);

Após a análise dos documentos de habilitação procedida pela Comissão Permanente de Licitações, os interessados que **atenderam** aos requisitos da **habilitação**, no que se refere aos subitens 7.3, 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4 e 7.3.5, são os seguintes:

1. Ana Paula da Silva (Contação de história, Redação e produção de texto, e Você na internet);
2. André Henrique (Redação e produção de texto);
3. Anike Silva Teixeira Marques dos Santos (Dança de rua);
4. Bárbara Andreotti Maturana (Dança de Rua e Jazz);
5. Camilla Jorge de Lacerda (Artes para crianças, Musicalização infantil e Violão);
6. Carla Cristina Tosetto (Canto coral);
7. Crislaine Guanair Ferreira (Artes para crianças);
8. Ed Carlos Rodrigo de Melo (Poesia e batalha de rima);
9. Érica Barbosa de Jesus dos Reis (Redação e Produção de Texto e Você na internet);



10. Fábio de Almeida Pimenta (Teatro – iniciação);
11. Géssica Luana de Oliveira Paschoini (Ballet);
12. Gisele Rocha dos Santos (Contação de história);
13. Jorge Luiz Camargo Elias (Percussão para PCD);
14. Joycce Tainá de Carvalho Viana (Artes para crianças, Musicalização infantil, e Percussão para PcD);
15. Laura Argento Luís da Silva (Teatro – iniciação);
16. Leonardo Aparecido Carvalho (Pintura em tela e Desenho artístico);
17. Marcelo Batista de Souza (Formação de DJ);
18. Marcos Roberto da Silva Eugênio (Artes para crianças e Pintura em tela);
19. Paola Susana Mendoza Champi (Fotografia com celular e Você na internet);
20. Paulo Pessoa de Andrade Neto (Fotografia com celular, Contação de história e Redação, Produção de texto e Você na internet);
21. Rafael Ghiraldelli da Silva (Pintura em Tela e Desenho Artístico);
22. Sérgio Castro Queiroz (Ballet, Dança de Salão, Dança Contemporânea, Dança de Rua, Jazz);
23. Sebastiana Aparecida dos Santos (Dança do Ventre);
24. Vanessa Reis Cruz (Ballet e Jazz);
25. Vera Cristina de Oliveira (Dança de salão, Dança do ventre, Dança contemporânea, Dança de rua, Teatro (iniciação) e Jazz);

Os interessados que **não** atenderam aos requisitos de habilitação, são os seguintes:

1. Fátima Regina Ferreira de Freitas (Artes para crianças); deixou de cumprir os requisitos exigidos nos subitens 7.3 (ficha de inscrição incompleta), 7.3.4 e 7.3.5;
2. Gislaine de Fátima Ferreira; deixou de cumprir os requisito exigido no subitem 7.3;
3. Leonardo Santos Menezes; deixou de cumprir os requisitos exigidos nos subitens 7.3, e 7.3.3;
4. Luci Perla Cordeiro Corrêa (Musicalização infantil); deixou de cumprir o requisito exigido no subitem 7.3 (ficha de inscrição incompleta);
5. Maria Izabel Martins da Silva (Ballet e Jazz); deixou de cumprir o requisito exigido no subitem 7.3.5;
6. Priscyla dos Santos Vieira (Dança do Ventre); deixou de cumprir os requisitos exigidos nos subitens 7.3.4 e 7.3.5;
7. Sabrina Moraes da Silva; deixou de cumprir o requisito exigido no subitem 7.3 (ficha de inscrição incompleta);
8. Sílvia Elisa Gorski Malaquias (Você na internet); deixou de cumprir o requisito exigido no subitem 7.3.2;

A Comissão de Análise Técnica e Documental, instituída pela portaria nº 2309/2021 de 02 de Setembro de 2021, realizou a análise técnica e documental dos interessados habilitados, à luz das exigências contidas nos subitens item 10.1, 10.2, 10.2.1 do edital e 1.3, 1.3.1 do Anexo I, obtendo o resultado constante do quadro abaixo, onde constam os **interessados credenciados**, em ordem crescente de classificação, e os **interessados desclassificados**:

Arte Educadores Credenciados

ATIVIDADE	Nº	NOME	PONTUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
Artes para Criança	1º	Joycce Tainá de Carvalho Viana	2	
	2º	Marcos Roberto da Silva Eugênio		Classificado pelo requisito mínimo
Ballet	1º	Vanessa Reis Cruz	8	
	2º	Géssica Luana de Oliveira Paschoini	3	
Canto Coral	1º	Carla Cristina Tosetto	4	
Percussão para PCD	1º	Joycce Tainá de Carvalho Viana	2	
Dança do Ventre	1º	Sebastiana Aparecida dos Santos		Classificado pelo requisito mínimo
Fotografia com Celular	1º	Paola Susana Mendonza Champi	4	
	2º	Paulo Pessoa de Andrade Neto	3	
Dança de Rua	1º	Bárbara Andreotti Maturana	4	
	2º	Anike Silva Teixeira Marques	2	
Teatro Iniciação	1º	Fábio de Almeida Pimenta	7	
	2º	Laura Argento Luís da Silva	4	
Violão	1º	Camilla Jorge de Lacerda		Classificado pelo requisito mínimo
Jazz	1º	Vanessa Reis Cruz	7	
	2º	Bárbara Andreotti Maturana	4	
Formação de DISC JÓQUEI – DJ Iniciação	1º	Marcelo Batista de Souza	1	
Musicalização Infantil	1º	Joycce Tainá de Carvalho Viana	2	
	2º	Camilla Jorge de Lacerda		Classificado pelo requisito mínimo
Contação de História	1º	Gisele Rocha dos Santos	9	
Redação e Produção de Texto	1º	André Henrique	4	
	2º	Érica Barbosa de Jesus dos Reis	2	
Desenho Artístico	1º	Rafael Ghiraldelli da Silva	4	
Pintura em Tela	1º	Rafael Ghiraldelli da Silva	4	
Poesia e Batalha de Rima	1º	Ed Carlos Rodrigo de Melo		Classificado pelo requisito mínimo
Você na Internet	1º	Paola Susana Mendonza Champi	1	

Arte Educadores Desclassificados

ATIVIDADE	NOME	CONSIDERAÇÃO
Artes para Criança	Camilla Jorge de Lacerda	Não comprovou requisito mínimo
	Crislaine Guanair Ferreira	
Ballet	Sérgio Castro Queiroz	Não comprovou requisito mínimo
Percussão para PCD	Jorge Luiz Camargo Elias	Não comprovou requisito mínimo



Dança de Salão	Vera Cristina de Oliveira Sérgio Castro Queiroz	Não comprovou requisito mínimo
Dança do Ventre	Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo
Dança Contemporânea	Vera Cristina de Oliveira Sérgio Castro Queiroz	Não comprovou requisito mínimo
Dança de Rua	Vera Cristina de Oliveira Sérgio Castro Queiroz	Não comprovou requisito mínimo
Teatro Iniciação	Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo
Jazz	Vera Cristina de Oliveira Sérgio Castro Queiroz	Não comprovou requisito mínimo
Contação de História	Ana Paula da Silva Paulo Pessoa de Andrade Neto	Não comprovou requisito mínimo
Redação e Produção de Texto	Paulo Pessoa de Andrade Neto Ana Paula da Silva	Não comprovou requisito mínimo
Desenho Artístico	Leonardo Aparecido Carvalho	Não comprovou requisito mínimo
Pintura em Tela	Leonardo Aparecido Carvalho Marcos Roberto da Silva Eugênio	Não comprovou requisito mínimo
Você na Internet	Ana Paula da Silva Erica Barbosa de Jesus Reis Paulo Pessoa de Andrade Neto	Não comprovou requisito mínimo

Para as atividades de Capoeira, Lettering Iniciação e Grafitti, não houve arte-educadores interessados.

Para as atividades de Dança de Salão e Dança Contemporânea, não houve arte-educadores credenciados, uma vez que os interessados não comprovaram os requisitos mínimos.

Considerando o resultado da análise acima exposta, à luz do que estabelece o Edital como requisitos para habilitação ao credenciamento objeto deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações decidiu:

1) **Credenciar**, os arte educadores, nas seguintes atividades: **André Henrique** (Redação e produção de texto); **Anike Silva Teixeira Marques dos Santos** (Dança de rua); **Bárbara Andreotti Maturana** (Dança de Rua e Jazz); **Camilla Jorge de Lacerda** (Musicalização infantil e Violão); **Carla Cristina Tosetto** (Canto coral); **Ed Carlos Rodrigo de Melo** (Poesia e batalha de rima); **Erica Barbosa de Jesus dos Reis** (Redação e Produção de Texto); **Fábio de Almeida Pimenta** (Teatro – iniciação); **Géssica Luana de Oliveira Paschoini** (Ballet); **Gisele Rocha dos Santos** (Contação de história); **Joycce Tayná de Carvalho Viana** (Artes para crianças, Musicalização infantil, e Percussão para PcD); **Laura Argento Luís da Silva** (Teatro – iniciação); **Marcelo Batista de Souza** (Formação de DJ); **Marcos Roberto da Silva Eugênio** (Artes para crianças); **Paola Susana Mendoza Champi** (Fotografia com celular e Você na internet); **Paulo Pessoa de Andrade Neto** (Fotografia com celular); **Rafael Ghirdelli da Silva** (Pintura em Tela e Desenho Artístico); **Sebastiana Aparecida dos Santos** (Dança do Ventre); **Vanessa Reis Cruz** (Ballet e Jazz);

2) **Inabilitar**, os interessados: **Fátima Regina Ferreira de Freitas**, deixou de cumprir os requisitos exigidos nos subitens 7.3 (ficha de inscrição incompleta), 7.3.4 e 7.3.5; **Gislaine de Fátima Ferreira**, deixou de cumprir o requisito exigido no subitem 7.3; **Leonardo Santos Menezes**, deixou de cumprir os requisitos exigidos nos subitens 7.3, e 7.3.3; **Luci Perla Cordeiro Corrêa**, deixou de cumprir o requisito exigido no subitem 7.3 (ficha de inscrição incompleta); **Maria Izabel Martins da Silva**, deixou de cumprir o requisito exigido no subitem 7.3.5; **Priscyla dos Santos Vieira**, deixou de cumprir os requisitos exigidos nos subitens 7.3.4 e 7.3.5; **Sabrina Moraes da Silva**, deixou de cumprir o requisito exigido no subitem 7.3 (ficha de inscrição incompleta), e **Silvia Elisa Gorski Malaquias**, deixou de cumprir o requisito exigido no subitem 7.3.2;

3) **Desclassificar**, os interessados, nas seguintes atividades: **Camilla Jorge de Lacerda** (Artes para crianças), **Crislaine Guanair Ferreira** (Artes para crianças); **Erica Barbosa de Jesus dos Reis** (Você na internet); **Jorge Luiz Camargo Elias** (Percussão para PCD); **Leonardo Aparecido Carvalho** (Pintura em tela e Desenho artístico); **Marcos Roberto da Silva Eugênio** (Pintura em tela); **Paulo Pessoa de Andrade Neto** (Contação de história e Redação, Produção de texto e Você na internet); **Sérgio Castro Queiroz** (Ballet, Dança de Salão, Dança Contemporânea, Dança de Rua, Jazz), e **Vera Cristina de Oliveira** (Dança de

salão, Dança do ventre, Dança contemporânea, Dança de rua, Teatro iniciação e Jazz), por não terem cumprido os requisitos mínimos exigidos no edital.

A Comissão Permanente de Licitações informa, que os envelopes dos interessados, **Edilaine Silva Oliveira de Lima, Eliana Mônaco, e José Henrique de Souza**, estão a disposição para ser **retirados**, uma vez que foram entregues em endereço diverso do indicado no Edital. **Não sendo retirados em 30 (trinta) dias, os mesmos serão destruídos pela Administração.**

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação, para a interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93.

Hortolândia, 18 de janeiro de 2022.
Claudemir Ap. Marques Francisco
Presidente da Comissão de Licitações

COMUNICADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 6.185/2021
Chamada Pública nº 8/2021
Edital nº 263/2021

OBJETO: Credenciamento de profissionais da cultura e da educação (pessoa física) para a prestação de serviços como arte-educadores, visando a garantia da manutenção das atividades da Formação Cultural em Artes da Cena - Teatro e Dança, oferecida pela Escola de Artes “Augusto Boal, através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as seguintes áreas: A Formação Cultural em Artes da Cena – Teatro e Dança.

O Município de Hortolândia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Claudemir Aparecido Marques Francisco, nomeado pelo Decreto nº 4.955/2022, torna público, que foram recebidos os envelopes de documentação dos seguintes dos interessados:

- Ana Clara Moreira (Dança);
- Carla Cristina Tosetto (Dança);
- Cibele Ribeiro da Silva (Dança);
- Fábio de Almeida Pimenta (Teatro);
- Gisele Scudellio Jorgetti (Teatro)
- Isabel Angelica dos Santos Contiero de Godoy;
- Joycce Tayná de Carvalho Viana (Teatro);
- José Henrique de Souza (Dança);
- Laura Argento Luís da Silva (Teatro);
- Maria Izabel Martins da Silva (Dança);
- Mariana Dias Jorge (Dança);
- Moacir Ferraz de Carvalho Filho (Teatro);
- Regina Pereira Lima
- Vera Cristina de Oliveira (Teatro e Dança);



Após a análise dos documentos de habilitação procedida pela Comissão Permanente de Licitações, os interessados que **atenderam** aos requisitos da **habilitação**, no que se refere aos subitens 7.3, 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4 e 7.3.5, são os seguintes:

1. Carla Cristina Tosetto (Dança);
2. Cibele Ribeiro da Silva (Dança);
3. Fábio de Almeida Pimenta (Teatro);
4. Gisele Scudelio Jorgetti (Teatro);
5. Joyce Tainá de Carvalho Viana (Teatro)
6. José Henrique de Souza (Dança);
7. Laura Argento Luís da Silva (Teatro);
8. Maria Izabel Martins da Silva (Dança);
9. Mariana Dias Jorge (Dança);
10. Moacir Ferraz de Carvalho Filho (Teatro);
11. Vera Cristina de Oliveira (Teatro e Dança);

Os interessados que **não** atenderam aos requisitos de habilitação, são os seguintes:

1. Ana Clara Moreira (Dança); deixou de cumprir os requisitos exigidos nos subitens 7.3.1 e 7.3.3;
2. Isabel Angelica dos Santos Contiero de Godoy; deixou de cumprir o requisito do subitem 7.3;
2. Regina Pereira Lima; deixou de cumprir os requisitos exigidos nos subitens 7.3 e 7.3.4;

A Comissão de Análise Técnica e Documental, instituída pela portaria nº 2309/2021 de 02 de Setembro de 2021, realizou a análise técnica e documental dos interessados habilitados, à luz das exigências contidas nos subitens item 10.1, 10.2, 10.2.1 do edital e 1.3, 1.3.1 do Anexo I, obtendo o resultado constante do quadro abaixo, onde constam os **interessados credenciados**, em ordem crescente de classificação, e os **interessados desclassificados**:

Arte Educadores Credenciados

CURSO	Nº	NOME	PONTUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
Componentes Curriculares Regulares de Teatro	Interpretação e Montagem I	1º Fábio de Almeida Pimenta	07	O 2º e o 3º lugar serão conhecidos após sorteio em sessão
		Gisele Scudelio Jorgetti	05	
		Moacir Ferraz de Carvalho Filho	05	
		4º Laura Argento Luís da Silva	04	
	Interpretação e Montagem II	1º Fábio de Almeida Pimenta	07	O 2º e o 3º lugar serão conhecidos após sorteio em sessão
		Gisele Scudelio Jorgetti	05	
		Moacir Ferraz de Carvalho Filho	05	
		4º Laura Argento Luís da Silva	04	
	Interpretação e Montagem III	1º Fábio de Almeida Pimenta	07	O 2º e o 3º lugar serão conhecidos após sorteio em sessão
		Gisele Scudelio Jorgetti	05	
		Moacir Ferraz de Carvalho Filho	05	
		4º Laura Argento Luís da Silva	04	
Interpretação e Montagem IV	1º Fábio de Almeida Pimenta	07	O 2º e o 3º lugar serão conhecidos após sorteio em sessão pública	
	Gisele Scudelio Jorgetti	05		
	Moacir Ferraz de Carvalho Filho	05		
	4º Laura Argento Luís da Silva	04		
Componentes Curriculares Regulares de Dança	Improvisação	1º Cibele Ribeiro da Silva	08	
		2º Mariana Dias Jorge	07	
	Composição	1º Cibele Ribeiro da Silva	08	
		2º Mariana Dias Jorge	07	
	Laboratório de Montagem I e II	1º Cibele Ribeiro da Silva	08	
		2º Mariana Dias Jorge	07	
Componentes Curriculares Regulares Comuns a Teatro e Dança	Consciência Corporal e Anatomia	1º Cibele Ribeiro da Silva	08	
		2º Mariana Dias Jorge	07	
	Expressão Corporal	1º Cibele Ribeiro da Silva	08	
		2º Fábio de Almeida Pimenta	07	
		3º Gisele Scudelio Jorgetti	05	
		4º Laura Argento Luís da Silva	04	
	Expressão Vocal	Carla Cristina Tosetto	05	
		Moacir Ferraz de Carvalho Filho	05	
		Joyce Tainá de Carvalho Viana	04	
		Laura Argento Luís da Silva	04	
	Iluminação	1º Gisele Scudelio Jorgetti	05	
	Legislação e Produção Cultural	1º Fábio de Almeida Pimenta	07	
2º Gisele Scudelio Jorgetti		05		
Componentes Optativas de Teatro	Núcleo Experimental de Teatro	1º Fábio de Almeida Pimenta	07	
		2º Gisele Scudelio Jorgetti	05	
	História do Teatro I	1º Fábio de Almeida Pimenta	07	
		2º Gisele Scudelio Jorgetti	05	
		3º Moacir Ferraz de Carvalho Viana	05	
	História do Teatro II	1º Fábio de Almeida Pimenta	07	
		2º Gisele Scudelio Jorgetti	05	



		3º	Moacir Ferraz de Carvalho Viana	05	
História do Teatro Brasileiro		1º	Fábio de Almeida Pimenta	07	O 2º e o 3º lugar serão conhecidos após sorteio em sessão pública
		2º	Gisele Scudelio Jorgetti	05	
		3º	Moacir Ferraz de Carvalho Viana	05	
Interpretação para Câmera		1º	Moacir Ferraz de Carvalho Viana	05	
Humor, Clown e Palhaçaria		1º	Fábio de Almeida Pimenta	07	
Componentes Optativas de Dança	Núcleo Experimental de Dança Contemporânea	1º	Cibele Ribeiro da Silva	08	
		2º	Mariana Dias Jorge	07	
	Análise Crítica da Dança	1º	Cibele Ribeiro da Silva	08	
	Danças do Brasil	1º	Mariana Dias Jorge	07	
	Dança e Educação	1º	Cibele Ribeiro Dias	08	
		2º	Mariana Dias Jorge	07	
	História da Dança	1º	Cibele Ribeiro Dias	08	
	Dança Contemporânea	1º	Cibele Ribeiro Dias	08	
Coordenação de Grupo de Produção e Circulação de Teatro		1º	Fábio de Almeida Pimenta	07	
		2º	Moacir Ferraz de Carvalho Viana	05	
		3º	Laura Argento Luís da Silva	04	
Coordenação de Grupo de Produção e Circulação de Dança		1º	Mariana Dias Jorge	07	

Arte Educadores Desclassificados

Curso	NOME	CONSIDERAÇÃO
Componentes Curriculares Regulares de Teatro	Interpretação e Montagem I Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo
Componentes Curriculares Regulares de Dança	Improvisação José Henrique de Souza Maria Izabel Martins da Silva Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo
		Não comprovou requisito mínimo
		Não comprovou requisito mínimo
	Composição José Henrique de Souza Maria Izabel Martins da Silva Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo
		Não comprovou requisito mínimo
		Não comprovou requisito mínimo
Laboratório de Montagem I e II	Maria Izabel Martins da Silva	Não comprovou requisito mínimo
Componentes Curriculares Regulares Comuns a Teatro e Dança	Consciência Corporal e Anatomia José Henrique de Souza Maria Izabel Martins da Silva Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo
		Não comprovou requisito mínimo
		Não comprovou requisito mínimo
	Expressão Corporal José Henrique de Souza Maria Izabel Martins da Silva Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo
		Não comprovou requisito mínimo
		Não comprovou requisito mínimo
	Expressão Vocal	Maria Izabel Martins da Silva
Legislação e Produção Cultural Maquiagem, Caracterização e Indumentária	Maria Izabel Martins da Silva Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo
	Maria Izabel Martins da Silva Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo
Componentes Optativas de Teatro	Núcleo Experimental de Teatro Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo
Componentes Optativas de Dança	Núcleo Experimental de Dança Contemporânea Maria Izabel Martins da Silva	Não comprovou requisito mínimo
Componentes Optativas de Dança	Análise Crítica da Dança Maria Izabel Martins da Silva	Não comprovou requisito mínimo
	Danças do Brasil Maria Izabel Martins da Silva Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo
		Não comprovou requisito mínimo



	Dança e Educação	José Henrique de Souza Maria Izabel Martins da Silva	Não comprovou requisito mínimo
	Ballet	Maria Izabel Martins da Silva	Não comprovou requisito mínimo
	História da Dança	Maria Izabel Martins da Silva Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo
	Dança Contemporânea	Maria Izabel Martins da Silva	Não comprovou requisito mínimo
	Coordenação de Grupo de Produção e Circulação de Teatro	Maria Izabel Martins da Silva	Não comprovou requisito mínimo
	Coordenação de Grupo de Produção e Circulação de Dança	José Henrique de Souza Maria Izabel Martins da Silva Vera Cristina de Oliveira	Não comprovou requisito mínimo

Para o componente curricular de Sonoplastia não houve arte-educadores interessados.

Para os componentes de Maquiagem, Caracterização e Indumentária e de Balé, não houve arte-educadores credenciados, uma vez que os interessados não comprovaram os requisitos mínimos.

Considerando o resultado da análise acima exposta, à luz do que estabelece o Edital como requisitos para habilitação ao credenciamento objeto deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações decidiu:

- 1) **Credenciar**, os arte educadores a seguir: **Carla Cristina Tosetto; Cibele Ribeiro da Silva; Fábio de Almeida Pimenta; Gisele Scudelio Jorgetti; Joyce Tainá de Carvalho Viana; Laura Argento Luís da Silva; Mariana Dias Jorge, e Moacir Ferraz de Carvalho Filho.**
- 2) **Inabilitar**, os interessados: **Ana Clara Moreira**, por ter deixado de cumprir os requisitos exigidos nos subitens 7.3.1 e 7.3.3; **Isabel Angelica dos Santos Contiero de Godoy**; por ter deixado de cumprir o requisito do subitem 7.3; e, **Regina Pereira Lima**, por ter deixado de cumprir os requisitos exigidos nos subitens 7.3 e 7.3.4;
- 3) **Desclassificar**, os interessados: **José Henrique de Souza; Maria Izabel Martins da Silva; e, Vera Cristina de Oliveira**, por não terem cumprido os requisitos mínimos exigidos no edital.

A Comissão Permanente de Licitações informa, que os envelopes dos interessados, **Brisa de Oliveira Vieira, e João André Brito Garboggini**, estão a disposição para ser **retirados**, uma vez que foram entregues pelos Correios no Departamento de Suprimentos no dia 22/12/2021, ou seja, após a data da sessão pública. **Não sendo retirados em 30 (trinta) dias, os mesmos serão destruídos pela Administração.**

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação, para a interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93.

Não havendo interposição de recursos, fica agendado o dia **31/01/2022 às 13h30min** a sessão pública para realização do sorteio, conforme estabelece o subitem 11.1.2 do Edital.

Hortolândia, 18 de janeiro de 2022.

Claudemir Ap. Marques Francisco
Presidente da Comissão de Licitações

Portarias

PORTARIA Nº 2955/2021 - Considerando os elementos constantes no PMH nº 7007/2021 e Ofício do Tribunal Regional Eleitoral nº 38/2021. **Art.1º Fica prorrogada**, a cessão do (a) servidor (a) **ANDREIA TERUYA RODRIGUES DE AZEVEDO**, matrícula funcional nº 4955700, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Auxiliar de Apoio Escolar, designada a Função Gratificada de Nível Médio I, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Hortolândia. **Art. 2º** A cessão ora concedida é **sem** prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O período concedido da cessão é de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2956/2021 - Considerando os elementos constantes no PMH nº 7007/2021 e Ofício do Tribunal Regional Eleitoral nº 38/2021. **Art.1º Fica prorrogada**, nos termos do parágrafo 3º do art. 39, da Lei 2.004/2008, a cessão do (a) servidor (a) **EDENIR DE ARAUJO CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 5549201, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Hortolândia. **Art. 2º** A cessão ora concedida é **sem** prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O período concedido da cessão é de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2957/2021 - Considerando os elementos constantes no PMH nº 7007/2021 e Ofício do Tribunal Regional Eleitoral nº 38/2021. **Art.1º Fica prorrogada**, a cessão do (a) servidor (a) **JOSEANE SOARES DE CASTRO SILVA**, matrícula funcional nº 561401, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Hortolândia. **Art. 2º** A cessão ora concedida é **sem** prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O período concedido da cessão é de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2958/2021 - Considerando os elementos constantes no PMH nº 7007/2021 e Ofício do Tribunal Regional Eleitoral nº 38/2021. **Art.1º Fica prorrogada**, nos termos do parágrafo 3º do art. 39, da Lei 2.004/2008, a cessão do (a) servidor (a) **LEONARDO HENRIQUE GONCALVES**, matrícula funcional nº 8490500, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Hortolândia. **Art. 2º** A cessão ora concedida é **sem** prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O período concedido da cessão é de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2959/2021 - Considerando os elementos constantes no PMH nº 7007/2021 e Ofício do Tribunal Regional Eleitoral nº 38/2021. **Art.1º Fica prorrogada**, nos termos do parágrafo 3º do art. 39, da Lei 2.004/2008, a cessão do (a) servidor (a) **LUCIANA ROMBI GOMES**, matrícula funcional nº 3866001, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, especialidade Auxiliar de Apoio Escolar, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Hortolândia. **Art. 2º** A cessão ora concedida é **sem** prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O período concedido da cessão é de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2960/2021 - Considerando os elementos constantes no PMH nº 7007/2021 e Ofício do Tribunal Regional Eleitoral nº 38/2021. **Art.1º Fica prorrogada**, nos termos do parágrafo 3º do art. 39, da Lei 2.004/2008, a cessão do (a) servidor (a) **MARLENE PASSARELA BRAGA**, matrícula funcional nº 890700, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Hortolândia. **Art. 2º** A cessão ora concedida é **sem** prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O período concedido da cessão é de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 2961/2021 - Considerando os elementos constantes no **PMH nº 7007/2021** e **Ofício do Tribunal Regional Eleitoral nº 38/2021. Art.1º fica prorrogada**, nos termos do parágrafo 3º do art. 39, da Lei 2.004/2008, a cessão do (a) servidor (a) **MARIA CECILIA DE ALMEIDA SANSIGOLO**, matrícula funcional nº 172400, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Hortolândia. **Art. 2º** A cessão ora concedida é **sem** prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O período concedido da cessão é de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2962/2021 - Considerando os elementos constantes no **PMH nº 7007/2021** e **Ofício do Tribunal Regional Eleitoral nº 38/2021. Art.1º fica prorrogada**, nos termos do parágrafo 3º do art. 39, da Lei 2.004/2008, a cessão do (a) servidor (a) **PAULA ADRIANA SILVA**, matrícula funcional nº 8453000, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Hortolândia. **Art. 2º** A cessão ora concedida é **sem** prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O período concedido da cessão é de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2963/2021 - Considerando os elementos constantes no **PMH nº 7007/2021** e **Ofício do Tribunal Regional Eleitoral nº 38/2021. Art.1º Fica prorrogada**, nos termos do parágrafo 3º do art. 39, da Lei 2.004/2008, a cessão do (a) servidor (a) **SOLAINE APARECIDA GOMES**, matrícula funcional nº 2283703, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Hortolândia. **Art. 2º** A cessão ora concedida é **sem** prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O período concedido da cessão é de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0024/2022 - Considerando os elementos constantes do **PMH nº. 6286/2021. Art. 1º Conceder**, nos termos do parágrafo 3º do art. 149, da Lei 2004/08, a **licença para tratar de interesses particulares** do (a) servidor (a) **GRAZIELLY ALVES SCARANELLO**, matrícula funcional nº 5915300, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, Especialidade Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEIEF Jardim Santa Amélia. **Art. 2º** A prorrogação ora concedida é **com** **prejuízo** dos vencimentos e demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O prazo de concessão do afastamento é pelo período de 02 (dois) anos, de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024. Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0051/2022 - Considerando os elementos constantes do MI SMSEG nº 04/2022, Protocolo Web: nº 631/2022. **Art. 1º Autorizar**, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 11 de janeiro de 2022:

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
ADRIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	12876100	221.097.138-10	03650228052	AD

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0056/2022 - Considerando os elementos constantes do MI SMAJ/GAB nº 005/2022, Protocolo nº 653/2022. **Art. 1º Designar**, no período de **11 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022**, o (a) servidor (a) **NATALIA SCARANO DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula funcional **8471900**, titular do cargo de provimento efetivo de Procurador Judicial, **para a função gratificada de Procurador Geral**, em substituição ao período de férias do (a) Sr. (a) **ARIANE DORIGON COSTA**, matrícula funcional 5306600, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos –Procuradoria Geral. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0057/2022 - Considerando os elementos constantes do MI SMSEG nº 03/2022, Protocolo nº 612/2022. **Art. 1º Designar**, no período de **01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022**, o (a) servidor (a) **CARLOS BONIFACIO**, matrícula funcional **4254402**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Nível Médio I, **para o cargo em comissão de Chefe de Setor**, em substituição ao período de férias do (a) Sr. (a) **CLAUDIA ROSA MESSIAS**, matrícula funcional 11855500, na Secretaria Municipal de Segurança - Setor de Apoio A Junta de Serviço Militar. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito **“ex-tunc”**.

PORTARIA Nº 0058/2022 - Considerando os elementos constantes do MI SMIDS nº 1120/2021, Protocolo nº 36500/2021. **Art. 1º Designar**, a partir de **26 de dezembro de 2021**, o (a) servidor (a) **IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula funcional **11895401**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Nível Médio I, **para o cargo em comissão de Chefe de Setor**, em substituição a Licença Saúde do (a) Sr. (a) **CELSO BIAZZI**, matrícula funcional 10405101, na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - Setor de Monitoramento de Políticas Públicas de Proteção Especial. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito **“ex-tunc”**.

PORTARIA Nº 0059/2022 - Considerando os elementos constantes do MI SMECT - RH nº 039/2022, Protocolo: nº 701/2022. **Art. 1º Autorizar**, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 12 de janeiro de 2022:

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	11767301	168.621.888-52	03465190014	D

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0065/2022 - Considerando os elementos constantes na MI Suprimentos nº 009/2022, Protocolo nº 893/2022. **Art. 1º Nomear**, a partir de 11 de janeiro de 2022, o (a) servidor (a) **PATRICIA ROSARIA BANHARA**, matrícula funcional **6226005**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Divisão como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **Processo nº 5985/2021, Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 211/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada na produção, edição e veiculação de conteúdo sobre os principais atos da Prefeitura de Hortolândia em todas as áreas, principalmente na área da saúde, com informações relacionadas às campanhas do enfrentamento ao COVID 19, vacinação antirrábica, campanhas de saúde, de combate ao mosquito Aedes Aegypti, de IPTU, limpeza da cidade, mutirões contra a dengue, matrículas na rede municipal de ensino, cursos de capacitação, eventos culturais e esportivos, inaugurações, entre outras; incluindo a locação, instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos e serviços para transmissão em 23 (vinte e três) pontos determinados pela Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **DOUGLAS SQUARIZI MORAES**, matrícula funcional **12503700**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento como **SUPLENTE** de Contrato supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **KARINA DE FRANCA SOSA**, matrícula funcional **6847002**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo como **Fiscal** supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito **“ex-tunc”**.

PORTARIA Nº 0075/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **ANA LUCIA DA CONCEICAO**, matrícula nº **282801**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Especial, da (o) EMEF Renato Costa Lima para o (a) – **EMEF Dona Ana Jose Bodini Januario, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0076/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **MONICA REGINA AGUSTUNI BIANCHI**, matrícula nº **900800**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designada a função gratificada de Diretor de Escola da (o) EMEF Armelinda Espurio da Silva para o (a) – **EMEIEF Jardim São Pedro, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0077/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **FRANCYLLENE FACCHINI DE MARIA**, matrícula nº **2711101**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designada a função gratificada de Assistente de Direção da (o) EMEF Profª Patricia Maria Capelato Basso para o (a) - **EMEF Nicolas Thiago dos Santos Lofrani, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 0078/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **MARLENE NOGUEIRA**, matrícula nº **2967000**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designada a função gratificada de Assistente de Direção da (o) EMEF DRª Zilda Arns Neumann para o (a) - **EMEI São Sebastião II, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0079/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **RONALDO ALEXANDRINO**, matrícula nº **3065100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a função gratificada de Diretor de Escola da (o) - EMEF Profª Janilde Flores Gaby do Vale para o (a) - **EMEF Armelinda Espurio da Silva, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0080/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **APARECIDA ELIANE DOS SANTOS**, matrícula nº **3499100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a função gratificada de Assistente de Direção da (o) - EMEF Agenor Miranda da Silva para o (a) - **EMEF Profª Helena Futava Takahashi, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0081/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **KELLI CRISTINA FERREIRA**, matrícula nº **3774500**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a função gratificada de Diretor de Escola da (o) - Centro Integrado de Educação e Reabilitação "Romildo Pardini" - CIER para o (a) - **EMEF Renato Costa Lima, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0082/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **EDINEIA GOMES DE MORAES MARCOLINO**, matrícula nº **4110600**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a função gratificada de Diretor de Escola da (o) - EMEIEF Jardim Santiago para o (a) - **EMEI Jardim Santa Emilia, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0083/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **ELISANGELA APARECIDA BRANQUINHO AURELIANO**, matrícula nº **4363000**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a função gratificada de Assistente de Direção da (o) - EMEF Nicolas Thiago dos Santos Lofrani para o (a) - **EMEF Renato Costa Lima, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0084/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **ROSEMEIRE ILARIO DUTRA**, matrícula nº **4620500**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a função gratificada de Diretor de Escola da (o) - EMEB- Richard Chibim Naumann (Antiga Emeb Interlagos) para o (a) - **EMEB Josias da Silva Macedo, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0085/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **IRENE ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula nº **4651500**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a função gratificada de Assistente de Direção da (o) EMEIEF Zenaide Ferreira de Lira Seorlim para o (a) - **EMEF Fernanda Grazielle R. Covre, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0086/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a)

ELAINE PAULINO MARCELINO, matrícula nº **4673600**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a função gratificada de Diretor de Escola da (o) - EMEF João Calixto para o (a) - **EMEIEF Jardim Santiago, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0087/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **ROSEMEIRE RIBEIRO DA MOTA**, matrícula nº **4678700**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a função gratificada de Coordenador Pedagógico da (o) EMEF Profª Marleciane Priscila Presta Bonfim para o (a) - **Departamento de Educação Integral, Ensino Fundamental e Eja, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0088/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **CLEIDE MARIA NUNES JESUS**, matrícula nº **4979400**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a função gratificada de Assistente de Direção da (o) EMEI São Sebastião II para o (a) - **EMEIEF Zenaide Ferreira de Lira Seorlim, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0089/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT - RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **FERNANDA APARECIDA MAROSTICA LEMOS**, matrícula nº **5742800**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a função gratificada de Assistente de Direção da (o) EMEF Profª Lilian Cristiane Martins de Araujo para o (a) - **EMEF Dayla Cristina Souza de Amorim, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0090/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT/RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **HELENA DA COSTA PAULO**, matrícula nº **5761400**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a Função Gratificada de Diretor de Escola da (o) EMEB Josias da Silva Macedo para o (a) **EMEF Viva Mais, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0091/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT/RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **MARTA MANFREDINI**, matrícula nº **6025900**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a Função Gratificada de Assistente de Direção da (o) - EMEF Fernanda Grazielle R. Covre para o (a) **EMEF Profª Patricia Maria Capelato Basso, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0092/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT/RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **PAULO RIBEIRO**, matrícula nº **6462901**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designado (a) a Função Gratificada de Diretor de Escola da (o) - EMEF Profª Marleciane Priscila Presta Bonfim para o (a) **EMEF Profª Janilde Flores Gaby do Vale, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0093/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT/RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **ELIANE MARIA DE SOUZA**, matrícula nº **6680000**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Infantil, designada a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da (o) - EMEIEF Jardim Santiago para o (a) **EMEIEF Sebastiana das Dores Moura, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0094/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT/RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **LUCILENE FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **6729600**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Infantil, designada a Função Gratificada de Diretor de Escola da (o) - EMEI Jardim Santa Emilia para o (a) **EMEIEF Jardim Amanda III, a partir do dia**



02 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0095/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT/RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **SILVIA ROBERTA LOPES COSTA**, matrícula nº **6733400**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental da (o) - EMEIEF Jardim Santiago para o (a) **EMEF Drª Zilda Arns Neumann, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0096/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT/RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **ROBERTA KELLY CAMARGO DA SILVA**, matrícula nº **6765200**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designada a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da (o) - EMEF Fernanda Grazielle R. Covre para o (a) **EMEF Profª Marleciene Priscila Presta Bonfim, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0097/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT/RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **ELISABETE DE FATIMA SILVA**, matrícula nº **6782200**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, designada a Função Gratificada de Diretor de Escola da (o) - EMEF Dona Ana Jose Bodini Januario para o (a) **EMEF Joao Calixto, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0098/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT/RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **CINTHIA DOMINGUES DE GODOY**, matrícula nº **9559100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Educação Infantil da (o) EMEF Viva Mais para o (a) **EMEB RICHARD CHIBIM NAUMANN (ANTIGA EMEB INTERLAGOS), a partir do dia 02 de fevereiro de 2022. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0099/2022 - Considerando os elementos constantes no MI SMECT/RH nº 045/2022, Protocolo nº 823/2022. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** o (a) servidor (a) **LUCIANA APARECIDA AVELAR**, matrícula nº **10070500**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental da (o) EMEF Renato Costa Lima para o (a) **EMEF Profª Lilian Cristiane Martins de Araujo, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0114/2022 - Considerando os elementos constantes no MI DGP/SO nº 21/2022, Protocolo nº 1217/2022. **Art. 1º Conceder** à servidora **SUNNE TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional **8635505**, ocupante de cargo em comissão de Assessor de Nível Superior I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Setor Administrativo e de Apoio Técnico, **Salário Maternidade**, nos termos do art. 392 da consolidação das leis do trabalho e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 119 (cento e dezenove) dias, de **13 de janeiro de 2022 a 11 de maio de 2022. Art. 3º Autorizar**, ressalvadas as eventuais condições de suspensão do afastamento supra a prorrogação de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de **12 de maio de 2022 a 10 de julho de 2022**, nos termos da lei complementar 104, art. 144A § 2º de 19 de março de 2020. **Art. 4º** Quando do retorno ao trabalho, a empregada deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável, conforme dispõe o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (Nr07). **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

PORTARIA Nº 0115/2022 - Art. 1º Ficam **deferidas as licenças prêmio** por assiduidade dos servidores ocupantes de cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
EDVALDO APARECIDO MACEDO	5300703	22187/2022	31/07/2013 a 31/07/2018
LUCIANA PAULA NEGRINI MONTANARO	3192501	21577/2022	03/04/2015 a 30/11/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SMDETTI SMPUGE Nº 07 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização de uso, por um prazo de 90 (noventa) dias, de equipamento público especial a título precaríssimo, onerosa e contém outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação Monique Cedro Freschet, e o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Carlos Roberto Prata Vieira Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.774, de 03 de setembro de 2020, combinado com o Decreto Municipal nº 4.795 de 07 de maio de 2021, considerando que será recolhido preço público proporcional a área efetivamente ocupada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precaríssimo e oneroso, à pessoa jurídica **OCA PRINT LTDA**, com sede à Rua Antonio Gonzaga dos Santos, nº 121 - CEP 13.186-382, Bairro Jardim Santa Clara do Lago, no Município de Hortolândia/SP, inscrita sob o CNPJ nº 15.331.124/0001-27, a autorização de uso de 300m² (trezentos metros quadrados) do equipamento público especial denominado como **Parque Socioambiental Lago da Fé**, Maria Julinda de Pina Pereira - Jardim Novo Cambuí, Hortolândia - SP, 13185-565, de acordo com ANEXO I desta portaria.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para fins comerciais do dia por 90 (noventa dias) contados a partir de 18 de dezembro de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CPFL, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. O preço público em concordância com o Art. 39 da Lei Municipal 3.774 de 03 de setembro de 2020, será de R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte cinco centavos), equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor venal proporcional à área efetivamente ocupada a título de autorização de uso, considerados os valores médios do metro quadrado dos imóveis circunvizinhos, pago mensalmente.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá assinar o termo de responsabilidade, ANEXO II, junto com a guia de pagamento dos valores devidos referentes ao Preço público, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação desta portaria.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do comércio, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização das atividades objetos desta autorização, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de dezembro de 2021.

Carlos Roberto Prata Vieira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

Monique Cedro Freschet
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação

ANEXO I
Planta/Croqui



Parque Socioambiental Lago da Fé
Rua Maria Julinda de Pina Pereira - Jardim Novo Cambuí, Hortolândia - SP



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIAIS

OCA PRINT LTDA, com sede à Rua Antônio Gonzaga dos Santos, nº 121 - CEP 13.186-382, Bairro Jardim Santa Clara do Lago, no Município de Hortolândia/SP, inscrita sob o CNPJ nº 15.331.124/0001-27, doravante denominado **AUTORIZADO**, de acordo com o previsto na Portaria nº 7 de dezembro de 2021 e com base no PMH 6684/2021, firmo o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **AUTORIZADO**, do **Parque Socioambiental Lago da Fé**, Maria Julinda de Pina Pereira - Jardim Novo Cambuí, Hortolândia - SP, 13185-565, de acordo com ANEXO I desta portaria, para a realização exclusiva da atividade de Feira Noturna, nos dias 18 de dezembro de 2021 a 18 de março de 2022.

2. São obrigações do **AUTORIZADO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item 1 deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do equipamento público, ao longo do período da autorização;

V - responder por todo extravio e/ou dano, total ou parcial do equipamento público durante o período da autorização, ficando obrigado(a) a ressarcir a Prefeitura Municipal de Hortolândia dos prejuízos decorrentes.

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

3. Caso necessário e desde que comprovada a motivação, a Prefeitura Municipal de Hortolândia através de suas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação e Planejamento Urbano e Gestão Estratégica poderá solicitar ao **AUTORIZADO** alterações em seu Requerimento de Uso.

4. O **AUTORIZADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo.

5. Este Termo deverá ser assinado em 03 (três) vias, de igual teor, antes da realização das atividades.

Hortolândia, 14 de dezembro de 2021

Andressa Pirschner Assunção
CPF:337.433.918-21

Carmem Pirschner Assunção
CPF:016.768.948-70

PORTARIA CONJUNTA SDETTI SMPUGE Nº 06 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização de uso, por um prazo de 90 (noventa) dias, de equipamento público especial a título precaríssimo, onerosa e contém outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação Monique Cedro Freschet, e o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Carlos Roberto Prata Vieira Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.774, de 03 de setembro de 2020, combinado com o Decreto Municipal nº 4.795 de 07 de maio de 2021, considerando que será recolhido preço público proporcional a área efetivamente ocupada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precaríssimo e oneroso, à pessoa jurídica **OCA PRINT LTDA**, com sede à Rua Antonio Gonzaga dos Santos, nº 121 - CEP 13.186-382, Bairro Jardim Santa Clara do Lago, no Município de Hortolândia/SP, inscrita sob o CNPJ nº 15.331.124/0001-27, a autorização de uso de 300m² (trezentos metros quadrados) do equipamento público especial denominado como **Parque Socioambiental Chico Mendes**, Av. Olívio Franceschini, S/N - Centro, Hortolândia - SP, 13183-091, de acordo com ANEXO I desta portaria.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para fins comerciais do dia por 90 (noventa dias) contados a partir de 18 de dezembro de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CPFL, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. O preço público em concordância com o Art. 39 da Lei Municipal 3.774 de 03 de setembro de 2020, será de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor venal proporcional à área efetivamente ocupada a título de autorização de uso, considerados os valores médios do metro quadrado dos imóveis circunvizinhos, pago mensalmente.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá assinar o termo de responsabilidade, ANEXO II, junto com a guia de pagamento dos valores devidos referentes ao Preço público, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação desta portaria.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do comércio, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização das atividades objetos desta autorização, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de dezembro de 2021.

Carlos Roberto Prata Vieira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

Monique Cedro Freschet
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação



ANEXO I Planta/Croqui



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIAIS

OCA PRINT LTDA, com sede à Rua Antonio Gonzaga dos Santos, nº 121 - CEP 13.186-382, Bairro Jardim Santa Clara do Lago, no Município de Hortolândia/SP, inscrita sob o CNPJ nº 15.331.124/0001-27 doravante denominado **AUTORIZADO**, de acordo com o previsto na Portaria nº 6 de dezembro de 2021 e com base no PMH 6684/2021, firmo o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **AUTORIZADO**, do **Parque Socioambiental Chico Mendes**, Av. Olívio Franceschini, S/N - Centro, Hortolândia - SP, 13183-091, de acordo com ANEXO I desta portaria, para a realização exclusiva da atividade de Feira Noturna, nos dias 18 de dezembro de 2021 a 18 de março de 2022.

2. São obrigações do **AUTORIZADO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item 1 deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do equipamento público, ao longo do período da autorização;

V - responder por todo extravio e/ou dano, total ou parcial do equipamento público durante o período da autorização, ficando obrigado(a) a ressarcir a Prefeitura Municipal de Hortolândia dos prejuízos decorrentes.

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

3. Caso necessário e desde que comprovada a motivação, a Prefeitura Municipal de Hortolândia através de suas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação e Planejamento Urbano e Gestão Estratégica poderá solicitar ao **AUTORIZADO** alterações em seu Requerimento de Uso.

4. O **AUTORIZADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo.

5. Este Termo deverá ser assinado em 03 (três) vias, de igual teor, antes da realização das atividades.

Hortolândia, 14 de dezembro de 2021

Andressa Pirschner Assunção
CPF:337.433.918-21

Carmem Pirschner Assunção
CPF:016.768.948-70

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ERRATA DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

O Conselho Municipal de Saneamento de Hortolândia no exercício de suas atribuições.

Convoca todos os conselheiros e suplentes para 1º Reunião Extraordinária de 2022 Via remoto (Plataformas Digitais).

A se realizar dia **28 /02/ 2022 (sexta-feira), às 8h30min.**

Disponibilização do link de acesso a todos os participantes.

Ordem do Dia:

- Informações gerais ,
- Ano de 2022 e seus desafios
- Tema "Saneamento em tempos de pandemia"

Conto com a vossa participação e zelo pela segurança da saúde de nossos familiares e a população geral.

Claudimir de Oliveira
Presidente
CMSH

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreritavelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: diariooficial.hortolandia.sp.gov.br

Siga nossas redes: [f @prefeituradehortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.instagram.com/prefeitura.hortolandia) [v prefreituradehortolandia](https://www.youtube.com/prefeituradehortolandia) [l hortolandia.sp.gov.br](http://hortolandia.sp.gov.br)